



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. **VALÉRIA GUEDES DE FREITAS**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PARA A “EXPOVIDEIRA 2024”, A SER REALIZADA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 03 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação tem como embasamento o Estudo Técnico Preliminar, o qual está anexado a este termo de referência. Essa solicitação originou-se da Comissão Central Organizadora da ExpoVideira 2024, cuja documentação também está anexada ao processo. Ainda podemos justificar que com intuito de impulsionar a economia local, ampliar a visibilidade do Município de Videira além de fomentar o Turismo e os negócios, a Administração Municipal está preparando a EXPO VIDEIRA 2024, respaldada pela Lei nº 3.237/15. Programada para ocorrer de 29 de fevereiro a 03 de março de 2024, a Feira Multissetorial contará com a participação de expositores de diversos setores, destacando-se por apresentar grandes shows nacionais como atrativo. Na sua última edição, a EXPO VIDEIRA registrou a presença de cerca de 139 mil visitantes ao longo de 4 dias, alcançando recordes de público nos espetáculos realizados. Contudo não podemos deixar de ressaltar aqui que muito além do entretenimento oferecido à população de forma gratuita, a Expo Videira, visa promover os negócios, gerar network, conhecimento e fomentar o desenvolvimento da economia através do comércio local. Portanto, o evento é, também, em sua essência um investimento, uma oportunidade que os empreendedores têm de fazer negócios. Para se ter uma ideia, somente na última edição, a pesquisa do Senac levantou mais de 60 milhões em negócios foram gerados na Expo Videira, entre vendas prospectadas e consolidadas durante o evento, vale salientar aqui que o montante investido deve retornar aos cofres públicos em forma de receitas. Diante disto, há a necessidade de locar um espaço adequado para receber a FERIA, tendo como base o ETP, que segue em anexo, a locação de um espaço já existente é a melhor alternativa, dentre as opções do mercado. O imóvel da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BRF atende às finalidades principais da Administração, destacando-se a correlação entre as atividades a serem realizadas no local alugado, neste caso a ExpoVideira 2024.

3. DA CONTRATADA

Empresa: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BRF.

CNPJ: 86.5543.946/0001-15

Endereço: Rua 10 de Setembro, nº 1996, Bairro Universitário, Videira-SC.

Telefone (47) 3566-0087.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

- 4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;





4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor ajustado entre as partes para a locação do imóvel é de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, pagável mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA.

Caso o CONTRATANTE consuma mais energia elétrica em razão do evento, será feita a média dos gastos dos últimos três meses, e a diferença será por ele suportada.

Caso a energia utilizada no evento ultrapasse aquela contratada pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BR**F, o CONTRATANTE será responsável pela multa, devendo pagá-la na primeira fatura do mês seguinte ao evento.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 1 - GESTÃO DE TURISMO E CULTURA

Ação: 2063 - FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO: 246

Complemento do Elemento: 39.23

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Valéria Guedes de Freitas
Secretária de Turismo e Cultura

